

Tipificação Resumida: Transitar com o veículo em passarelas.			Código do Enquadramento: 581-98	
Amparo Legal: Art. 193.				
Tipificação do Enquadramento: Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, cicloviás, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos.				
Gravidade: Gravíssima	Penalidade: Multa (3X)	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.			
Pontuação: 7	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.			
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:	
1. Veículo que transitar em passarela. 2. Motocicleta, motoneta ou ciclomotor sendo empurrada, ligada ou desligada, em passarela.		1. PASSARELA - obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de pedestres.	1. Condutor empurrando motocicleta sobre a passarela.	
Informações Complementares:				
1. Desenho ilustrativo:				
				